



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2025

DENOMINA “CIRCUITO DAS FLORES” O CIRCUITO TURÍSTICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, QUE PARTE DA RODOVIA ES-261, NAS PROXIMIDADES DA PONTE SOBRE O CÓRREGO SANTA LÚCIA, ESTENDENDO-SE ATÉ A LOCALIDADE DE CABECEIRA DO RIO SALTINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado “Circuito das Flores” o circuito turístico situado no município de Santa Teresa, com início na rodovia ES-261, nas imediações da ponte sobre o Córrego Santa Lúcia, estendendo-se até a localidade de Cabeceira do Rio Saltinho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover a sinalização turística do trajeto, bem como incluir o circuito nos roteiros turísticos oficiais do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de Agosto de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente

